

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Readequação de edificação

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Engenharia e Arquitetura / Coordenadoria de Projetos de Engenharia e Orçamentos

Solicitante: Anita Maria da Silva Guimarães / David Oliveira Almeida

Matrícula: 7809 / 22604

E-mail: tjce.gea@tjce.jus.br / david.almeida@tjce.jus.br

Telefone: (85) 9 8162-9542

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

2.1. Este documento tem como finalidade registrar a específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. Conforme a Resolução do Plenário do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará nº 09/2024, publicada em 01/08/2024, foi determinada a criação do 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos (NRCI) na Comarca de Maracanaú.

3.2. Tendo em vista a eficiência da atividade de prestação jurisdicional, é imprescindível a implantação do 7º Núcleo Regional de Custódia e Inquéritos na Comarca de Maracanaú.

4. DESCRIÇÃO SUSCINTA DA SOLUÇÃO

4.1. Para atendimento desta necessidade, em princípio, a readequação de parte da edificação do Fórum da Comarca de Maracanaú para implantação do 7º NRCI parece ser a melhor alternativa para o atendimento requerido, uma vez que esta unidade jurisdicional deve se integrar às atuais dependências do Fórum da Comarca de Maracanaú, assegurando uma prestação jurisdicional segura e eficiente.

4.2. Desta forma, e considerando a necessidade de implantação do 7º NRCI, entende este demandante que pertine contratar empresa especializada em engenharia para execução de readequação de parte do prédio do Fórum da Comarca de Maracanaú.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

5.1. Assim, o atendimento desta necessidade permite garantir uma estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível, representando o resultado almejado com o atendimento ora provocado.

5.2. A criação do 7º NRCI em Maracanaú tem como objetivo equilibrar a demanda do 4º NRCI em Caucaia, melhorando a gestão de inquéritos na região. Alinhado ao Plano Estratégico 2030 do Poder Judiciário do Ceará, o novo núcleo moderniza a justiça criminal e facilita o acesso aos municípios próximos, oferecendo respostas mais rápidas e eficientes às demandas locais. Espera-se redução dos prazos processuais, maior agilidade e melhor atendimento, além de aliviar o 4º NRCI, permitindo foco em suas principais demandas e aprimorando a prestação jurisdicional.

ENCAMINHAMENTO
Encaminhado à Secretaria de Administração e Infraestrutura para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.
<p style="text-align: center;">David Oliveira Almeida Coordenador de Projetos de Engenharia e Orçamentos Solicitante</p>

<p>Anita Maria da Silva Guimarães Gerência de Engenharia e Arquitetura Solicitante</p>
<p>Fortaleza, 18 de setembro de 2024</p>

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

6.1. Esta demanda se relaciona ao Plano Anual de Contratações 2024, de modo que se mostra aderente ao Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Ceará 2021-2030, instituído pela Resolução nº 07/2021 do Órgão Especial, pois está alinhada ao objetivo estratégico “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2024

7.1. Trata-se de demanda prevista no PAC 2024, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2024_5065	Implantação do 7º Núcleo Regional de Custódia e de Inquérito

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora formalizada, não foi identificada previsão disponível de fonte de recursos para compromissamento em contratação para este atendimento.

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

Nome	Cargo	Matrícula	Data de ciência
Anita Maria da Silva Guimarães	Gerente de Engenharia e Arquitetura	7809	18/09/2024
David Oliveira Almeida	Coordenador de Projetos de Engenharia e Orçamentos	22604	18/09/2024

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretaria de Administração e Infraestrutura
Autoridade Competente da Área Demandante

Fortaleza, 18 de setembro de 2024